



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cepa: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) -

Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.**

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Paracuru, referente ao exercício de 2011 e dá outras providências

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 31, da Constituição Federal, no § 2º, do art. 42, da Constituição do Estado do Ceará e no inciso I, do art. 224 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o julgamento exarado pelo Plenário, na 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo da Sessão Legislativa de 2023, realizada no dia 28 de fevereiro;

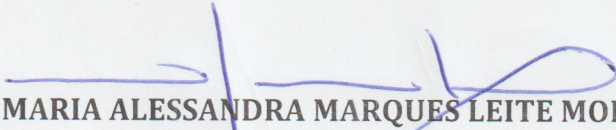
**DECRETO:**

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Paracuru, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Erica de Figueiredo der Hovannessian, rejeitado o Parecer Prévio nº 100/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 34.919/2019-0).

**Art. 2º.** A votação procedeu-se da seguinte forma: 10 (Dez) votos pela aprovação das contas, o 02 (dois) votos contra e 01 (uma) ausência.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, no primeiro dia do mês de março de 2023.

  
**MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA**  
PRESIDENTE